



O Conselho Interdepartamental – CI, em sua reunião de 25/09/2023, aprova as:

Normas para uso das listas de e-mail do IMECC

O IMECC mantém um sistema de listas eletrônicas institucionais, destinadas à comunicação com os diversos segmentos da nossa comunidade interna.

Ao iniciar o seu vínculo com o IMECC, todo usuário é cadastrado automaticamente na sua (sub) lista correspondente. Por se tratar de um recurso institucional da Universidade, o uso das listas eletrônicas deve atender às normas definidas para os serviços de comunicação eletrônica da Unicamp, elencadas na Instrução Normativa ConTIC-IN-01/2019.

As listas destinam-se exclusivamente à postagem de informações ou à discussão de assuntos que se relacionem com os diversos segmentos das atividades do IMECC, sejam eles de caráter acadêmico, administrativo ou do convívio social.

A fim de manter a maior simplicidade possível com relação à moderação de conteúdo enviado para as listas, é deixada à responsabilidade de cada membro avaliar se o conteúdo que deseja postar corresponde aos critérios elencados acima e na instrução normativa indicada.

Prof. Dr. Ricardo Miranda Martins
Diretor do IMECC
Presidente do CI

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Miranda Martins, DIRETOR DO IMECC - PRESIDENTE DO CI**, em 26/09/2023, às 10:21 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
7492EDC2 E1A842AA 9A8871B9 F1B9C0D7

